

Declaração nº 009/2025.

A Câmara Municipal de Vereadores, devidamente representada por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Guilherme Araújo Marinho Magalhães, informa que, em conformidade com o artigo 25 da Lei Orgânica Municipal, o calendário das sessões ordinárias desta Casa Legislativa compreende os seguintes períodos:

- De 15 de fevereiro a 20 de junho;
- De 1º de agosto a 15 de dezembro.

Informa-se, ainda, que o **recesso parlamentar** ocorrerá a partir de 15 de dezembro, com retorno às atividades legislativas no dia 15 de fevereiro. Da mesma forma, após o encerramento do primeiro período legislativo em 20 de junho, os trabalhos serão retomados em 1º de agosto.

Durante o recesso, as atividades parlamentares — como sessões plenárias, apresentação e deliberação de matérias — ficam suspensas. Nesse período, os vereadores não apresentam nem discutem proposições como:

- Requerimentos
- Indicações
- Projetos de Lei
- Projetos de Decreto Legislativo
- Projetos de Resolução
- Votos de Aplauso
- Pedidos de Informação
- Apreciação de Contas

Excepcionalmente, em caso de **urgência ou relevância comprovada**, o Presidente poderá convocar **sessão extraordinária** para apreciação e votação de matérias urgentes.

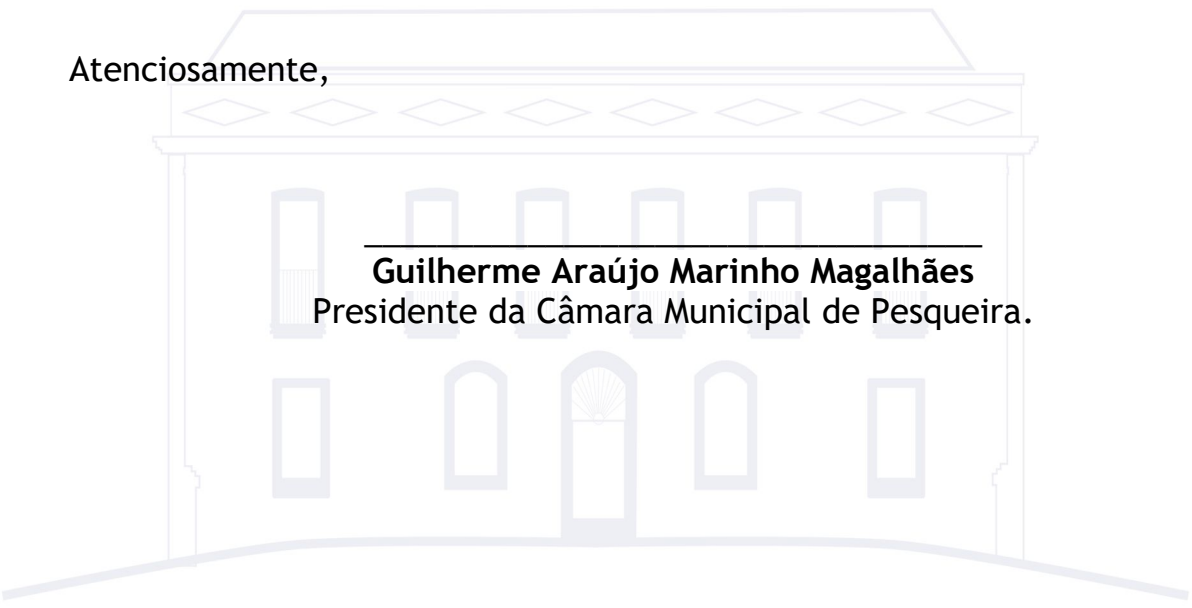
As **reuniões das comissões permanentes** também não são realizadas durante o recesso parlamentar. As atividades ficam restritas à **expedição de ofícios** pelos respectivos gabinetes dos vereadores.



Ressalta-se que, independentemente do recesso dos parlamentares, esta Casa Legislativa mantém seu funcionamento administrativo normalmente, de **segunda a sexta-feira, das 7h às 13h.**

Pesqueira, 30 de setembro de 2025.

Atenciosamente,



Guilherme Araújo Marinho Magalhães
Presidente da Câmara Municipal de Pesqueira.